PROJETO DE LEI N° 002-02 / 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 605.000,00 (SEISCENTOS E CINCO MIL REAIS), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS,** Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei::

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
17.511.0060.1007 – Participação Proj. Abastecimento de Água
3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações..... R$ 605.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os seguintes recursos:

REPASSE DE MINISTÉRIO DA SAÚDE
- Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.....R$ 605.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de fevereiro de 2018**.**

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 002-02/2018

COLINAS, RS, 02 de fevereiro de 2018

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei em anexo, enseja uma comemoração pela conquista, da Administração Municipal, de um imensurável benefício em favor da Comunidade de Linha Ano Bom Alto.

Todos são sabedores da situação angustiante e histórica dos moradores, empreendedores rurais, no tocante à precariedade do sistema de abastecimento de água daquela localidade.

Em maio de 2017, levamos a nossa preocupação e o anseio dos moradores diretamente ao Ministério da Saúde, em Brasília, especificamente na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, sensibilizando as autoridades com o drama vivido por parte da população colinense, região do Ano Bom Alto.

O Projeto apresentado foi acolhido e agora estamos tendo a confirmação do atendimento do pleito, com o Convênio já assinado e o recurso deverá ser liberado a qualquer momento, dada a importância e a prioridade atribuída ao caso.

Assim sendo, e considerando que o recurso, de R$ 605.000,00 precisa ser lançado no orçamento do corrente exercício, faz-se necessária a sua inclusão na dotação descriminada, que é na verdade o objetivo deste Projeto de Lei, ou seja, a abertura de um Crédito Suplementar, conforme demonstra a própria matéria.

A aplicação do recurso obtido, buscado diretamente pelo Executivo Municipal, será na perfuração e instalação de um poço, com capacidade para atender a demanda, a construção de uma rede de distribuição, a instalação de reservatórios, incluindo ainda um sistema de tratamento, para assegurar uma água de qualidade para o consumo humano.

Reafirmamos a nossa satisfação com o êxito do nosso esforço e determinação e estaremos empenhados para que as etapas deste projeto, de elevado cunho social, ocorram o mais breve possível e a comunidade possa ter uma melhor qualidade de vida, pois as pessoas merecem o bem-estar, sendo todos trabalhadores abnegados e que contribuem muito para o desenvolvimento do Município.

Não temos dúvidas de que as Senhoras e Senhores Vereadores hão de tratar esta matéria com muito carinho, compartilhando conosco o bom motivo de celebração.

Respeitosamente,

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
Vereador **FABIEL ADOLFO ZARTH**
M. D. Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS